



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 30 de setembro de 2020 - Ano 21 - nº 938

SUMÁRIO

Decretos 1

DECRETOS

DECRETO Nº 6.564, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.020

"Altera o Decreto nº 6.394, de 20 de março de 2.020"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a reivindicação da rede privada de ensino para suspensão das aulas presenciais;

D E C R E T A:

Art. 1º – O Art. 3º-G do Decreto nº 6.394, de 20 de março de 2.020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º-G – Ficam suspensas as aulas presenciais na rede privada de ensino até 31 de dezembro de 2020”

Art. 2º – Fica incluído no Art. 3º-F do Decreto nº 6.394, de 20 de março de 2.020, o Parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único – A suspensão prevista no caput também se estende às parcerias firmadas com o terceiro setor.”

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de emergência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte (30.09.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599
Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017
www.saojoao.sp.gov.br



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura

Autoridade certificadora



Prefeitura de São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social